

Os pedidos de habilitação deverão ser assinados, digitalizados e instruídos com o documento comprobatório da data inicial do efetivo exercício da titularidade do(a) magistrado(a) na Comarca e encaminhados para o endereço eletrônico do Protocolo do TRE-BA (protocolo@tre-ba.jus.br).

O TRE-BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

Dessa forma, após a realização da inscrição, por meio do endereço eletrônico (protocolo@tre-ba.jus.br), será encaminhado e-mail de confirmação para o endereço eletrônico fornecido contendo o número de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) magistrado(a) acessá-lo e conferir as informações durante o período de inscrições.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAL TRE-BA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º, §3º, da Resolução n.º 21.009, de 05 de março de 2002, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 0005423-91.2016.6.05.8000,

FAZ SABER aos Senhores(as) Juízes(as) de Direito da Comarca de Salvador que, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição dos interessados à titularidade da 10ª Zona Eleitoral, com sede na referida comarca, devendo o pedido de habilitação ser instruído com documento que comprove a data inicial do efetivo exercício na respectiva comarca.

Os pedidos de habilitação deverão ser assinados, digitalizados e instruídos com o documento comprobatório da data inicial do efetivo exercício da titularidade do(a) magistrado(a) na Comarca e encaminhados para o endereço eletrônico do Protocolo do TRE-BA (protocolo@tre-ba.jus.br).

O TRE-BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

Dessa forma, após a realização da inscrição, por meio do endereço eletrônico (protocolo@tre-ba.jus.br), será encaminhado e-mail de confirmação para o endereço eletrônico fornecido contendo o número de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) magistrado(a) acessá-lo e conferir as informações durante o período de inscrições.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

Revisa o Plano de Transformação Digital (PTD 2025-2026) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário

(ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da referida norma no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Bahia, em especial quanto ao Objetivo 2 "Promover a Transformação Digital";

CONSIDERANDO, o disposto no processo SEI n.º 0014972-13.2025.6.05.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Plano de Transformação Digital (PTD) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, referendado pelo Comitê de Governança de TIC (CGovTIC), alterando o prazo de conclusão das atividades dos itens PTD-01 e PTD-02 para abril/2026, e do item PTD-03 para maio/2026.

Art. 2º O PTD e suas alterações ficarão disponibilizados no portal da transparência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0061268-11.2016.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º/03/2026, o Bel. Paulo Roberto Santos de Oliveira da Jurisdição Eleitoral da 6ª Zona, com sede na Comarca de Salvador.

Art. 2º Designar, a partir de 1º/03/2026, a Bela. Carla Carneiro Teixeira Ceará, Juíza Titular da 15ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, para exercer a Titularidade Eleitoral da 6ª Zona, com sede na referida comarca, nos termos da Resolução TSE nº 21.009/02.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e 19, da Resolução TSE nº 23.536/18, e tendo em vista o constante no processo SEI nº [0014223-96.2025.6.05.8193](https://seil.tre-ba.jus.br/0014223-96.2025.6.05.8193),

RESOLVE:

Art. 1º Remover temporariamente, por motivo de saúde, a servidora Maria do Carmo Pereira Cedraz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a cidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º Determinar a reavaliação da servidora no prazo de 6(seis) meses, a partir de publicação da presente portaria.